



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3.853/06

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.290, de 02/01/2006 e Lei 2.319 de 21/06/2006;

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 257.700,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02.00 Fundo Municipal da Educação

12.361.0009.2.0031	3.1.90.04.00	116.500,00
12.361.0009.2.0031	3.1.90.11.00	20.000,00

08.01.00 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0013.2.0035	3.1.90.04.00	48.000,00
10.301.0017.2.0050	3.1.90.04.00	14.000,00
10.305.0015.2.0047	3.1.90.04.00	3.000,00
10.122.0013.2.0035	3.1.90.11.00	53.200,00
10.122.0013.2.0035	3.3.90.39.00	3.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.00 Fundo Municipal de Educação

12.361.0009.2.0029	3.1.90.04.00	136.500,00
--------------------	--------------	------------

08.01.00 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0014.2.0042	3.1.90.34.00	56.200,00
10.305.0015.2.0047	3.1.90.34.00	65.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 3.853/06

fls. 2


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito


Vanderlei Gardino de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo